



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.229/169/22

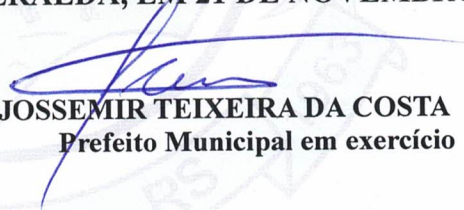
“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOSSEMIR TEIXEIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Esmeralda, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando:

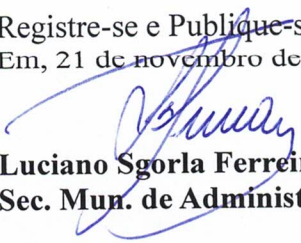
O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 1 – CLASSE C – 1.486,60	Período Aquisitivo
Salete do Carmos Borges de Paula	11.04.2016 a 11.11.2022
NÍVEL 3 – CLASSE D – 3.118,50	Período Aquisitivo
Ana Paula Santos da Silva	27.03.2016 a 27.10.2022
Marcirio Vicente Pacheco	21.04.2016 a 21.11.2022
Simone Lucca	27.03.2016 a 27.10.2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**


JOSSEMIR TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Em, 21 de novembro de 2022.


Luciano Sgorla Ferreira
Sec. Mun. de Administração